



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

22/06/2017

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. JUÍZES.....	2 - 4
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	5
3.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	6
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	7
4.2. JUÍZES.....	8
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. ASSESSORIA.....	9
5.2. DECISÕES.....	10
5.3. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	11
5.4. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	12 - 16
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	17 - 18
6.2. VARA CRIMINAL.....	19 - 20
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	21
7.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	22 - 23
7.3. COMARCAS.....	24
7.4. DECISÕES.....	25
7.5. JUÍZES.....	26

▶ PAÇO DO LUMIAR

Polícia cumpre mandado de prisão contra suspeito

A Polícia Civil, através da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV), deu cumprimento ao mandado de prisão preventiva de Luciano Ferreira Costa. A decisão foi decre-

tada pela juíza titular da 2ª Vara Criminal de Paço do Lumiar, Vanessa Clementino Sousa. Luciano **(foto)** é suspeito de ser autor de crime patrimonial de roubo (Art. 157 do código penal).



Ex-prefeito de Satubinha deve ressarcir mais de 700 mil ao erário decide Justiça

Por decisão do juiz Felipe Soares Damous, titular da comarca de Pio XII, o ex-prefeito de Satubinha Antonio Rodrigues de Melo, deve ressarcir ao erário o valor de R\$ 733.779,43 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). O valor deve ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de 1% ao mês a contar da sentença. Além do ressarcimento ao erário, o magistrado determina ainda ao ex-gestor o pagamento de multa civil no mesmo valor R\$ 733.779,43 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

De acordo com a sentença assinada pelo juiz e publicada às páginas 1664 a 1668 do Diário da Justiça Eletrônico dessa terça-feira, 21 de junho, constam tam-

bém das condenações ao ex-gestor a suspensão dos direitos políticos por 07 (sete) anos e a proibição de contratar com o Poder Público por 05 (cinco) anos.

A decisão judicial foi proferida em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito. De acordo com a ação, (Processo nº 404-05.2013.8.10.0111) o réu teve as contas do exercício financeiro de 2007, relativas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), desaprovadas pelo Tribunal de Contas Estadual em função da ausência de extratos bancários das contas vinculadas ao FMS, ausência de processos licitatórios, ausência de comprovação de despesas e ausência de encaminhamento do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias efetuadas.

CONDUTAS AFRONTOSAS

Segundo o juiz em suas fundamentações, “assiste razão ao Órgão Ministerial em seu pleito”. Na análise do magistrado, a prova que acompanha a inicial, baseada nas peças do Processo 3267/2008 TCE-MA, “evidenciam as condutas afrontosas às leis e aos princípios regentes da Administração Pública, praticadas pelo réu ao longo da sua gestão. Os desvios cometidos pelo gestor, apontados pelo MP como de maior gravidade são indicados no Relatório Técnico do TCE e posteriormente levadas em consideração pelos conselheiros da Corte de Contas para o fim de condenar o réu pelas ilicitudes”, observa.

O juiz destaca ainda a conduta transgressora do dever de improbidade praticada pelo réu que,

ao deixar de apresentar documentos essenciais, negou publicidade aos atos e foi omissivo na prestação de contas, “ofendendo claramente os princípios da moralidade, publicidade, impessoalidade, resultando em dano ao erário quantificado pelo TCE em R\$ 33.779,43 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DOLO

Para o magistrado, o ex-prefeito agiu com dolo na prática das ilicitudes apontadas, uma vez que tinha elementos para saber que estava agindo em desacordo com a lei e com o interesse público. “Por isso, no caso em questão fica patente o agir reprovável que a Lei de Improbidade Administrativa objetiva reprimir,” conclui.

Decretada preventiva para acusado de roubo

Agentes da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV) deram cumprimento a mandado de prisão preventiva em desfavor de Luciano Ferreira Costa, decretada pela juíza Vanessa Clementina Sousa, titular da 2ª Vara Criminal de Paço do Lumiar.

Luciano Ferreira é acusado de autoria de crime patrimonial (roubo/ art. 157 do Código Penal Brasileiro). Ele já se encontra recolhido ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas.



Luciano Ferreira

POÇÃO DE PEDRAS

Justiça decreta indisponibilidade de bens de ex-presidente de Câmara

Como resultado de solicitação do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, em 5 de junho, a indisponibilidade liminar dos bens do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Poção de Pedras, Antonio Nilton da Cruz Silva, até o limite de R\$ 78.311,21.

A decisão judicial, proferida pelo juiz Bernardo Freire, atende à Ação Civil

Pública de responsabilização por ato de improbidade administrativa (ACP), formulada pelo promotor de justiça da comarca, Xilon de Souza Júnior.

AACP, ajuizada na mesma data, é baseada no Acórdão (decisão) PL-TCE nº1038/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), que verificou irregularidades na prestação de contas referente ao exer-

cício de 2010, apresentada pelo ex-gestor da Câmara.

IRREGULARIDADES

As ilegalidades observadas incluem falta de comprovante de despesas, pagamento de impostos e contribuições previdenciárias, além da realização de gastos acima do limite estabelecido pela Constituição.

Foram contratados servidores sem prévia apro-

vação em concurso público e realização de licitações irregulares para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, locação de veículos e compra de combustíveis.

Também foi observada a realização de dispensas indevidas de licitação para contratação de serviços de auditoria e manutenção de sistema de informação contábil.

Judiciário promove casamentos e lança campanha contra drogas

Esta semana, eventos acontecem em Bacuri, Cururupu, Cedral e Mirinzal, nas regiões da Baixada e Litoral Ocidental do estado; na próxima semana, será em Bacabal, Loreto e Tuntum, na região central

A partir de hoje, o Poder Judiciário do Maranhão promove casamentos comunitários e lançamento da campanha "Maranhão na Prevenção às Drogas", em Bacuri, Cururupu, Cedral e Mirinzal, nas regiões da Baixada e Litoral Ocidental do estado. Na próxima semana, os eventos acontecerão nas comarcas de Bacabal, Loreto e Tuntum, na região central maranhense. O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, participará das solenidades.

Hoje, às 15h, acontece o lançamento da campanha "Maranhão

Hoje é lançada a campanha contra drogas em Bacuri

na Prevenção às Drogas", na Comarca de Bacuri, com a adesão do Município ao projeto "Parcei-

ros pela Paz". Às 16h, ocorrerá o casamento comunitário. Na mesma data, será realizado, também, às 19h, casamento comunitário na Comarca de Cururupu.

Na sexta-feira, 23, a Câmara Municipal de Cururupu prestará homenagem aos servidores do Poder Judiciário local e concederá o Título de Cidadão ao juiz titular da Comarca, Douglas Lima da Guia. Ainda na sexta-feira, às 15h, a Comarca de Cedral fará o lançamento da campanha "Maranhão Contra as Drogas", realizando casamento comunitário, às 16h. Em Mirinzal, haverá também casamento comunitário, às 18h, na mesma data.

Na segunda-feira (26), a Comarca de Bacabal também irá aderir à campanha "Maranhão na Prevenção às Drogas", às 14h, e promoverá uma caminhada pela paz e prevenção às drogas, às 16h, que sairá do Fórum (Rua Manuel Alves de Abreu, Centro).

A Comarca de Loreto também

fará, na terça-feira, 27, o lançamento da campanha "Maranhão na Prevenção às Drogas", às 15h, e casamento comunitário às 17h.

A Comarca de Tuntum oficializará, no dia 29, a adesão à campanha, às 9h, realizando também casamento comunitário às 18h. ●



Casamento comunitário realizado pelo Judiciário maranhense



Lançamento do livro:
"PRATICAGEM,
MEIO AMBIENTE E
SINISTRALIDADE"

WORKSHOP
PRATICAGEM:
MEIO AMBIENTE E SINISTRALIDADE

Data:
27/Junho
19hrs

Realização:
 
INSTITUTO
NAVIGARE

Abertura: Juíza Maria Francisca
Gualberto de Galiza - TJ/MA
Palestrante: Prof. Doutor em Direito
Ambiental, Matusalém Gonçalves Pimenta

Local: Auditório do FÓRUM do Calhau
Inscrições GRATUITAS em: www.institutonavigare.com.br | SÃO LUÍS/MA

EmFoco

Arraial do Fórum

O Fórum Des. Sarney Costa realiza nesta sexta-feira (23) a 11ª edição do Arraial da Interação. A programação, que ocorre às vésperas do Dia de São João, começa às 18h e traz cacuriá, forró pé de serra, quadrilha junina, concurso de rainha caipira e grupos de bumba-boi. O evento tem como objetivo promover a interação das pessoas que integram o Judiciário, seus familiares e convidados, oferecendo um momento de descontração no ambiente de trabalho. Também é aberto à comunidade. A festa começa às 18h com o Cacuriá Assa Cana, do bairro Liberdade. Em seguida, o grupo de Forró Chá de Catuaba anima o público com forró pé de serra. Às 20h, é a vez da Quadrilha Ousadia Sertaneja (do bairro São Cristóvão). Os grupos de bumba-boi, sotaque de orquestra, Brilho da Juventude Mocidade de Rosário, se apresentam às 21h e 22h, respectivamente. O Boi Unidos de Santa Fé, sotaque da Baixada, fecha a noite com seus índios e índias, batuqueiros e cazumbás que são os destaques da brincadeira.

BateRebate

700 MIL AO ERÁRIO

Por decisão do juiz Felipe Soares Damous, titular da comarca de Pio XII, o ex-prefeito de Satubinha Antonio Rodrigues de Melo, deve ressarcir ao erário o valor de R\$ 733.779,43 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). O valor deve ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de 1% ao mês a contar da sentença. Além do ressarcimento ao erário, o magistrado determina ainda ao ex-gestor o pagamento de multa civil no mesmo valor R\$ 733.779,43 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). De acordo com a sentença assinada pelo juiz e publicada às páginas 1664 a 1668 do Diário da Justiça Eletrônico dessa terça-feira, 21 de junho, constam também das condenações ao ex-gestor a suspensão dos direitos políticos por 07 (sete) anos e a proibição de contratar com o Poder Público por 05 (cinco) anos. A decisão judicial foi proferida em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito. De acordo com a ação, (Processo nº 404-05.2013.8.10.0111) o réu teve as contas do exercício financeiro de 2007, relativas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), desaprovadas pelo Tribunal de Contas Estadual em função da ausência de extratos bancários das contas vinculadas ao FMS, ausência de processos licitatórios, ausência de comprovação de despesas e ausência de encaminhamento do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias efetuadas.

Olho pro céu, meu amor



AURELIANO NETO
JUIZ DE DIREITO

Recebo a visita de um amigo e de uma velha conhecida. Queriam conversar. Tanto que queriam conversar que vieram desprovidos dos celulares. Disseram-me, com a ênfase, que merecia tal fato, para os dias de hoje, que haviam deixado propositalmente os aparelhinhos em casa. Que bom, suspirei levemente. Encontraram-me na porta. Fato incomum, estava olhando o tempo e perscrutando o céu. Já era início da noite. Nesses momentos, não costumo ter a companhia do moderno e incômodo interlocutor. Gosto de ver o tempo. Que passa, roçando-nos como a brisa que vem do mar. E tenho essa mania besta de olhar pro céu, pra ver se ainda brilham as estrelas. Parece algum sentimento vulgar de romantismo ultrapassado, mas não é, ou até pode ser. É só mania de bisbilhotar o infinito. Aproximaram o amigo e a velha conhecida. Troca dos cumprimentos formais e informais. Como vai? Vimos te ver. Tudo bem? Como tu estás? E vai por aí a fora. Arraiais pra todo lado, enfatizava o amigo. Muita festa, dizia a velha conhecida. E tu já foste ver os festejos, perguntaram-me para ouvir o que achara. Não, não fui, ainda não encontrei disposição. Tou aqui inspirando-me, olhando por céu, como a música do Gonzaga. Ainda não vi nenhum balão multicolor. Nem fogos. Nem fogueiras de São João. Ouço uns batuques pro

rumo dali. Parece que pra lá a fogueira tá queimando. Os visitantes, incrédulos: - Não, não tem fogueiras. É só música e dança. Mas com forró, e a intromissão indevida de uns sertanejos. Viste a polêmica? Ouvi falar, respondi. Os sertanejos querem também ter vez. Elba não deixou por menos, retrucou. E as fogueiras, quis saber. Nada, garantiram-me. Tou aqui emperrado, com vontade de ver umas fogueiras e ver o povo tocar fogos, uns chuveiros, ou mesmo umas estrelinhas e o zoar de umas bombinhas. Ah!, que história é essa, amigo. Isso é passado. São João do Carneirinho. Plantar milho todo no dia de São José. Isso é apenas baião. Gonzaga gostava dessas coisas líricas. Lindas, não?! É, tem razão, lindas. Por isso, olho pro céu, pensando nos amores que foram ficando no caminhar de todos esses caminhos. Caminhos do Lira, amplificadora do Vadico, do Codosinho de Cima, da Belira, da Vila Macaúba. Caminhos de todas as fogueiras, armadas no cair da tarde e acesas no limiar da noite. Um fogaréu, de porta em porta. Os arraiais nas portas. Os fogos queimando. As crianças repetindo as toadas de Luís Costa e Danavó. O boizinho de cofo. O maracá chocalhado com as pedras nas latas velhas retorcidas. A toada cantada e repetida. Era noite de São João.

Olho pro céu. A fogueira precisa queimar, antes do forró começar. Todos dançando. Luiz com Yaiá. Ivo do seu Zé com Ivana da Sinhá. Claudete com Ivonete. José de Eurico com Maria de Dadá. A fogueira vai passando, e todo mundo passando a fogueira. É o compadre com a comadre. É o primo com a prima. É compadre com o compadre. É o namorado com a namorada. É o noivo com a noiva. A fogueira acende o pavio dessas

amizades, que se estendem no infinito do tempo de amar. O fogo não se apaga. É o ardor da fogueira de São João. Olho pro céu. A lua passa bem devagarinho. Ora para, quieta, ora segue, sem pressa. As estrelas piscam sem cessar, e nos convidam pra dançar, bem juntinho, com a mão no coração. O fino e o improvisado pedaço de madeira por cima das labaredas, e a voz suplicante aos céus: São Pedro, São Paulo, São Felipe, São Tiago, quero que Sinhá seja minha comadre. Passa uma, passam duas, passam três vezes. De lá pra cá, daqui pra lá. Pronto, comadre. Pronto, compadre. O aperto de mão firma o compromisso de uma amizade que nem a morte consegue matar. Olho pro céu. E caminho pelas ruas. As fogueiras queimando. As crianças brincando. O chocalho rústico da lata velha marcando o ritmo da toada repetida de Luís Costa. O menino fantasiado de boi, encoberto por um cofo de farinha, com abertura na frente, para que ele não tropece nas pernas na dança em volta da crepitante fogueira. Olho pro céu. E contemplo todas essas noites de São João, emperrado na porta, a trocar conversa com as visitas, que se despedem. Vão cumprir o ritual dos arraiais, instituição comercial que quebrou o rito da solidariedade junina das portas, das fogueiras. Fico, olhando pro céu, e vejo que ele está lindo, como se cada estrela fosse uma fogueira de São João, num pisca-pisca ofuscante. Saio do marasma do passado, e, tresloucado, olho pro céu, meu amor, e vejo que ele está lindo. Danço baião, danço forró, danço o xaxado, danço todas as canções de Gonzaga e danço todos os cantos de todos os Sãos Joões. Danço com Yaiá e danço com Sinhá, e ainda danço com Raqué. São noites de São João. Por isso, olho pro céu, meu amor.

ADMINISTRAÇÃO

Futuro de Madeira em pauta no TJMA

POLÍTICA

JULGAMENTO

Futuro de Madeira em pauta no TJMA

PAULO DE TARSO JR.

O futuro político do ex-prefeito de Imperatriz Sebastião Madeira (PSDB) está na pauta de julgamentos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) de hoje. Mas tudo indica que o processo contra o ex-gestor deva ser apreciado somente no próximo mês. **O Imparcial** apurou que a desembargadora Ângela Maria Salazar (relatora) deverá adiar o julgamento para o dia 6 de julho. O motivo seria a ausência do desembargador Jorge Rachid, que está afastado do tribunal durante esta semana. Sem Rachid, a Câmara Cível do TJMA estaria incompleta para um julgamento tão importante.

Por isso, na sessão de hoje, a relatora do processo deverá anunciar o adiamento do julgamento do ex-prefeito de Imperatriz. A decisão já foi até informada para a defesa

de Sebastião Madeira. “A relatora achou mais prudente julgar só quando tiver a Câmara completa. Ela vai retirar de pauta na sessão. Aí entra na sessão seguinte. Ela decide isso só na sessão. Temos argumentos fortes para que o ex-prefeito não seja condenado”, afirmou o advogado de Madeira, Gilson Ramalho.

Acusado de atos de improbidade administrativa em 2009, Madeira tenta provar sua inocência e evitar a suspensão de seus direitos políticos por cinco anos. Caso o TJ mantenha a condenação do ex-gestor, ele não poderá concorrer a nenhum cargo público nas eleições de 2018.

“Estou confiante e com uma defesa consistente. Eu não tenho nenhuma ilegalidade. O problema que o julgamento de Imperatriz foi político. Tenho a confiança de quem é inocente”, afirmou o ex-prefeito a **O Imparcial**.

Julgamentos

Este será o terceiro julgamento deste caso envolvendo Sebastião Madeira. No primeiro, realizado na Vara da Fazenda Pública, ele e a empresa Limp Fort Engenharia Ltda, que prestava serviços de limpeza pública, foram condenados. As duas partes recorreram da decisão, e o caso foi parar na 1ª Câmara Cível do TJMA. No novo julgamento, foi mantida a condenação anterior do ex-prefeito: suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração do cargo de prefeito no ano de 2009.

Após a condenação ser mantida, Sebastião Madeira pediu anulação do julgamento alegando que havia sido vítima de cerceamento de defesa. Na época, o ex-prefeito afirmou a **O Imparcial** que o Tribunal antecipou a apreciação de seu processo sem ter havido nenhum tipo de comunicação prévia. O TJMA admitiu o equívoco e decretou nulidade do julgamento.

Em nota, o Tribunal de Justiça informou que o julgamento de Sebastião Madeira “foi equivocadamente incluído na pauta do dia 18 de maio”. “Em razão da falta da regular intimação das partes antes do julgamento, a desembargadora Ângela Salazar (relatora) decretou sua nulidade, para que os processos sejam reincluídos em pauta para nova apreciação, para que não haja cerceamento de defesa”, diz nota divulgada pelo TJ.

DIVULGAÇÃO



Arraial do Fórum de São Luís - Será nesta sexta-feira (23), começando às 18h com o Cacuriá Assa Cana, grupo de Forró Chá de Catuaba. Às 20h, Quadrilha Ousadia Sertaneja. Os grupos de bumba-boi, sotaque de orquestra, Brilho da Juventude Mocidade de Rosário, se apresentam às 21h e 22h. O Boi Unidos de Santa Fé, sotaque da Baixada, fecha a noite em grande estilo.

SÍTIO SANTA EULÁLIA
**Moradores esperam
regularização de
moradias na área**

PÁGINA TRÊS

Terra **nossa**

Moradores do Recanto dos Buritis, comunidade localizada no Sítio Santa Eulália, vive na esperança de ter um pedaço de terra para "chamar de seu"

LUIS FURTADO

"A comunidade quer ser reconhecida", parece pouco quando pensamos que o reconhecimento não garante que tudo ficará às mil maravilhas, que todos os serviços serão oferecidos e que o progresso virá a cavalo em grande escala. Mas esta frase de Rayana Carvalho, presidente da Associação dos Moradores do Recanto dos Buritis, reforça o desejo da comunidade em apenas alicerçar algo que eles já acreditam há anos: as terras que ocupam são seu único lar.

O bairro nasceu há mais ou menos 30 anos dentro do Sítio Santa Eulália, área de proteção ambiental pertencente ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (Fepa), cujo órgão integra o Instituto de Previdência do Estado do Maranhão (Ipem), localizado entre o bairro Jaracati e Cohafuma. Neste espaço, mais de 100 famílias residem, muitas há uma vida inteira, vivendo na adversidade e aguardando serem reconhecidas como parte da cidade, gozando dos mesmos benefícios que o restante da população.

A dona de casa Marcione Laurindo, de 31 anos, moradora há 13 anos do bairro, diz que, dentre as várias necessidades que enfrenta, os seus maiores desejos eram de

que houvesse sistema de abastecimento de água e energia. "Aqui só tem água quem tem poço, e também não tem energia, os próprios moradores que se reúnem e puxam energia para as casa. Mas é irregular e perigoso também, de vez em quando queima algo na casa de alguém porque tem oscilações e falta toda hora. Eu já perdi eletrodomésticos por conta disso. O que queria mesmo era que fosse feita a ligação pela Cemar para ficar tudo direitinho".

Marcione cresceu junto com mãe, irmãos e conhecidos, na localidade, e já viu muitas promessas serem feitas, o que sempre dava um sopro de esperança sobre um novo olhar a respeito da comunidade. "Eu moro aqui com minha mãe, meus irmãos moram todos por aqui perto também, eu já vi vir muito político aqui dizendo que vai conseguir para eles ajeitarem as ruas, melhoras para bairro, mas nunca passou disso mesmo". Quando o assunto é segurança, ela afirma que o bairro é tranquilo e que os próprios moradores são os vigias da vizinhança. "Sempre que tem alguém estranho por aqui, nós comunicamos a polícia, e aqui a gente não vê esse negócio de tráfico e bandidagem. Até porque os moradores daqui não querem ter que sair de suas casas por isso", relata Marcione.

Esclarecimentos

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) informou em nota que, sobre a informação de que a comunidade Santa Eulália, no bairro Jaracaty, ainda não possui energia elétrica, a área se encontra em litígio e, portanto, a ocupação ainda se configura como irregular. Em uma visita ao local, identificou-se que, para que a regularização provisória seja realizada, é imprescindível a autorização por parte do poder público responsável. Sendo assim, a comunidade deve formular uma solicitação para a Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular e Secretaria das Cidades para adoção das medidas cabíveis. Após essa definição é que as secretarias analisarão a situação e informarão a Cemar para a regularização da rede de distribuição de energia elétrica da comunidade. A Cemar disse ainda que a audiência citada tratou sobre o processo de uma outra comunidade de nome Renascer, já regularizada com energia elétrica dentro dos padrões técnicos e de segurança.

PERMANÊNCIA

Os moradores do bairro já tiveram que enfrentar, por várias vezes, a possibilidade de ter que deixar suas casas, construídas à base de suor e trabalho. Em 2008, um processo movido pelo estado do Maranhão, promoveu a reintegração de posse do terreno ocupado pelas famílias no Sítio Santa Eulália. A liminar para a reintegração foi concedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública (VFP), casas chegaram a ser derrubadas, famílias retiradas, mas não

foram todas, e com o tempo a ação cessou.

Em 2011, mais uma vez, uma nova liminar de reintegração foi concedida. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão protocolou junto à VFP ação civil pública que suspendeu a liminar que permitiria a reintegração de posse, protelando tal ato até que uma solução para o impasse fosse pensada. Vão-se dias, semanas, anos e os moradores permaneceram vivendo suas vidas, criando raízes.



LUTA DIÁRIA

A presidente da Associação dos Moradores do Recanto dos Buritis, Rayana Carvalho, afirma que sempre está buscando informações sobre a situação jurídica das ocupações no bairro e que as batalhas mais importantes foram vencidas. “Eu já fui no Fórum, verificar todos os processos que existem para cá, e todas as liminares que eram para desocupar já foram derrubadas. O que a gente espera é que com o tempo o governo possa conceder os títulos de propriedade para a gente, para ter mais segurança. Eu já até mandei ofício para a Secretaria de Cidades, e os moradores aguardam que o nosso caso posse ser visto com carinho”.

Ela destaca que já houve problemas com grileiros de terra nas redondezas e que a comunidade está sempre alerta para evitar problemas desse tipo. O que ainda permite algumas situações é o desinteresse,

que Rayna diz existir pela comunidade. “Aqui não tem ninguém que queira saber a situação que a comunidade está, não tem um cadastro do IBGE, não tem uma assistência social, tem muita gente que nem sabe que esse lugar existe bem no meio da cidade”.

Rayana conta também que a luta diária mais recente da comunidade é em relação à instalação elétrica que, segundo ela, além de garantir uma estabilidade maior para as famílias que já moram lá, trará mais segurança com ligações elétricas devidamente monitoradas pela Companhia Energética do Maranhão (Cemar). “Aqui a comunidade deseja muito e precisa que seja regularizada essa questão de energia, sabemos que do jeito que está é irregular e perigoso também. Eu fui há uns três meses em uma audiência com a Cemar no fórum, e na época eles falaram que tinham inte-

resse em colocar energia para cá, os postes tudinho”. Segundo ela, foi solicitado um ofício com informações do bairro, que foi encaminhado à Companhia, e que depois disso, engenheiros a serviço da Cemar estudaram a área, mas ainda não foi dado um prazo para que fosse feito qualquer serviço.

“Eu mandei o ofício e o pessoal veio até aqui, falaram que ia ser colocada a energia, mas ainda nada. Depois que eu engravidei, não tive como ir acompanhar mais próximo, e esperamos aí que isso seja resolvido. Para nós, é importante ter energia da maneira correta. É muito sofrido às vezes, à noite, quando falta energia, e não temos para quem ligar. Os próprios moradores se arriscam consertando os fios, que são todos muito baixos, podem haver acidentes com crianças. Enfim, coisas que seriam resolvidas se a Cemar puxasse a energia para cá”, enfatiza

INFRAESTRUTURA E COLETA DE LIXO

O acesso à comunidade do Recanto dos Buritis não é dos melhores, seja pela Avenida Carlos Cunha ou por uma ponte de madeira, construída pelos próprios moradores, que tem saída no Cohafuma, próximo ao Ceasa, e é usada principalmente por estudantes para chegar até as escolas.

Coleta de lixo também não chega até lá, e serviços essenciais como ambulância

apresentam dificuldades para atender aos moradores. Rayana Carvalho diz que os moradores esperam há anos por um serviço de terraplanagem, que nunca aconteceu, e melhorias que não chegam mesmo quando os apelos são feitos. “A gente precisava de um serviço pelo menos de terraplanagem aqui, mesmo que não colocassem asfalto, porque até quando a gente pede

uma ambulância para cá não querem vir, pois é ruim de entrar aqui”.

“Não tem coleta aqui, e sempre é difícil se desfazer do lixo. Algumas pessoas queimam, mas nem todos podem fazer isso por ter crianças e gestantes em casa. A opção que temos é jogar mais à frente um pouco distante das casas, e aí fica sujo, bagunçado”, destaca Rayana.

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Outra questão também deve ser de interesse público no que se refere à área do Sítio Santa Eulália, que assim como as áreas do Físico, Quinta do Barrão, Pirapora, Santa Quitéria, Vila dos Vinhais, Batatã, Maracanã, as lagoas da Jansen e das Fadas, os manguezais do Rio Anil, Bacanga, Rio dos Cachorros das Bicas, Tibiri e seus afluentes e todo e qualquer recurso natural do município de São Luís são áreas de relevante interesse ecológico e precisam ser protegidas e preservadas, segundo a Lei Orgânica de São Luís.

De acordo com o biólogo mestre em biodiversidade

e conservação Antonio Fernando da Silva, a presença de pessoas nessa localidade pode ocasionar riscos à população de animais e vegetação local, principalmente, em virtude da retirada de madeira. “A retirada de madeira costuma acontecer muito, principalmente porque as pessoas costumam utilizar a madeira do local para fazer carvão, além do desmatamento que, por vezes, é causado quando eles limpam a área para fazer plantações ou utilizarem a terra para vender”.

Ele destaca que, entre os impactos que foram observados nessa área específica, está relacionada a construção da Via

Expressa. “A construção da Via Expressa acarretou no prejuízo de perda vegetal, porque a área, antes mais fechada, ficou mais acessível às pessoas e gerou o interesse de quem vê nesse local a oportunidade de construir comércios ou casas à beira da pista”.

“Além disso, a poluição, o esgoto, que provavelmente não é tratado, que a longo prazo vai ocasionar a perda significativa de espécies que existam lá, a herpetofauna, por exemplo, que são répteis e anfíbios, estão desaparecendo em uma velocidade muito grande. Então, essas perturbações têm um efeito negativo para o Sítio Santa Eulália”.



FOTOS: HENRIQUE MARSELA



Rayana Carvalho,
presidente da Associação
dos Moradores do Recanto
dos Buritis, reforça o
desejo da comunidade em
permanecer no local





Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Comarca de Imperatriz
2ª Vara Criminal
TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE SORTEIO DE JURADOS

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos os interessados, inclusive aos acusados e seus advogados, que no dia **30/06/2017, às 09:00 horas**, no Gabinete da 2ª Vara Criminal desta Comarca, realizar-se-á audiência de sorteio dos 50 (cinquenta) jurados para a 3ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular relativa ao ano 2017, que ocorrerá nos dias 03, 10, 17, 24 e 31/08/2017, no Salão do Júri Popular desta Comarca de Imperatriz.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rui Barbosa s/nº - Fórum da Comarca de Imperatriz/Maranhão. Telefones: (99) 3529-2020 ou (99)3529-2021.

Imperatriz/MA, 02 de junho de 2017.


MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Juiz de Direito
Titular da 2ª Vara da Criminal


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE IMPERATRIZ
2ª VARA CRIMINAL

TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR PAUTA DE JULGAMENTOS DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2017

1. Dia 03/08/2017, às 08:00 horas
Processo nº 6743-33.2012.8.10.0040 (80432012)
Acusado: FERNANDO CARVALHO SILVA
Incidência: Art. 121, § 2º, I e IV do CPB
Vítima: Raimundo Chaves de Araújo
Defesa: Leonide Santos Sousa Saraiva - OAB/MA 9334

2. Dia 10/08/2017, às 8:00 horas
Processo nº 2886-23.2005.8.10.0040 (28862005)
Acusado: FÁBIO ARAÚJO DA SILVA
Incidência: Art. 121, § 2º, II e IV do CPB
Vítima: Márcio Rodrigues Correia
Defesa: Dr. Oziel Vieira da Silva - OAB/MA 3303

3. Dia 17/08/2017, às 8:00 horas
Processo nº 4491-57.2012.8.10.0040 (53622012)
Acusado: HAYLDON MAIA DE ERITO
Incidência: Art. 121, "caput" do CPB
Vítima: Lúcio da Silva Carvalho
Defesa: Silvio Augusto Gomes Costa - OAB/MA 4091

4. Dia 24/08/2017, às 8:00 horas
Processo nº 4439-90.2014.8.10.0040 (55812014)
Acusado: NELZIMAR ARAUJO SIMÃO
Incidência: Art. 121, § 2º, II e IV do CPB
Vítima: Lucinete Rodrigues Soares
Defesa: Warllyson dos Santos Fiúza - OAB/MA 11734

5. Dia 31/08/2017, às 8:00 horas
Processo nº 4144-97.2007.8.10.0040 (41442007)
Acusado: IRANI VIEIRA FERREIRA DA ROCHA
Incidência: Art. 121, § 2º, I e IV, c/c Art. 29 do CPB
Vítima: VALDECY FERREIRA DA ROCHA
Defesa: Farnécio Pereira dos Santos - OAB/MA 9391

Imperatriz/MA, 12 de junho de 2017.


MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal



Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Comarca de Imperatriz
2ª Vara Criminal
TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE SORTEIO DE JURADOS

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos os interessados, inclusive aos acusados e seus advogados/defensores, que no dia 04/08/2017, às 09:30 horas, no Gabinete da 2ª Vara Criminal desta Comarca, realizar-se-á audiência de sorteio dos 50 (cinquenta) jurados que funcionarão na 4ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular relativa ao ano 2017, que ocorrerá nos dias 14, 15, 21 e 28/09/2017 e 05/10/2017, no Salão do Júri Popular desta Comarca de Imperatriz.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rui Barbosa s/nº – Fórum da Comarca de Imperatriz/Maranhão. Telefones: (99) 3529-2020 ou (99)3529-2021.

Imperatriz/MA, 21 de junho de 2017.

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Juiz de Direito
Titular da 2ª Vara da Criminal

Adiado julgamento dos acusados de envolvimento no “Caso Pedro Ventura”

P8c1

Adiado julgamento de acusados de envolvimento no assassinato de Pedro Ventura

Arquivo/O PROGRESSO



Cicera Célia, Daniel Teotônio e Samara Teotônio tiveram julgamento adiado para setembro

Por solicitação do Ministério Público, a justiça adiou o julgamento dos acusados de envolvimento no assassinato e na ocultação do cadáver do microempresário Pedro Brandão Ventura.

O juiz Marco Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, acatou a solicitação do Ministério Público e adiou o julgamento para o mês de setembro, em data que ainda será definida.

O julgamento de Cicera Célia Teotônio Ventura, Daniel Teotônio Ribeiro e de Samara Araújo Teotônio estava marcado para os dias 21, 22 e 23 de junho.

O PROGRESSO apurou que o adiamento aconteceu em função de que algumas testemunhas não foram localizadas, uma delas a ex-namorada de Pedro Ventura, de nome Nayara, que se mudou de Imperatriz e a justiça não conseguiu localizá-la. Nayara é uma das principais testemunhas do caso.

Segundo o delegado Carlos César Andrade, que investigou e elucidou o caso 'Pedro Ventura', Nayara teria se mudado para Brasília. Ela será intimada via precatória.

O microempresário Pedro Brandão Ventura foi assassinado a tiros por Cicera Célia Teotônio Ventura, com quem era casado e estava em regime de separação, no dia 21 de agosto de 2015. No dia do crime, o casal discutiu e Cicera Célia, armada com um revólver calibre 38, desferiu dois tiros em Pedro Ventura, que morreu no local, o quarto da casa onde o casal vivia na Rua Pernambuco, Nova Imperatriz. Cicera Célia entrou em contato com o irmão, Daniel Teotônio, e contou o que havia ocorrido. Daniel foi quem levou o corpo para uma fazenda localizada próxima ao povoado Saramandaia, no município de Buritirana, onde foi encontrado cinco meses depois. Cicera é acusada de ter matado o ex-marido, Daniel de ter ocultado o cadáver. Quanto a Samara Araújo Teotônio, será julgada por ter ajudado Cicera Célia a desmanchar provas, como a limpeza do sangue de Pedro Ventura no quarto. Laércio Teotônio, o outro irmão de Célia, também foi indiciado por envolvimento, mas foi inocentado pela irmã. Dos acusados de envolvimento no crime, apenas Cicera Célia está presa.

Corregedorias da Justiça, MPMA e DPE ajustam calendário de ações

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, reuniu-se na manhã dessa quarta-feira (21), em seu gabinete, com o corregedor-geral do Ministério Público do Maranhão, procurador Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, e com o corregedor-geral da Defensoria Pública do Maranhão, defensor Antônio Peterson Barros Régo Leal, para discutir assuntos comuns às atuações das respectivas corregedorias.

Discutiram o ajustamento de um calendário unificado de ações para otimização dos trabalhos entre os juízes, promotores de Justiça e defensores públicos. Dentre as ações, foi incluído um calendário conjunto de visitas às comarcas do interior para análise geral do funcionamento do Sistema de Justiça, cursos de aperfeiçoamento para as equipes que dão suporte às corregedorias, com vistas à melhoria dos serviços judiciais.

A corregedora Anildes Cruz ressaltou a importância desse primeiro encontro e o aproveitamento das discussões elencadas. “Atuando de forma conjunta, com ações e projetos de interesse comum, certamente iremos aperfeiçoar o Sistema de Justiça em benefício à população”, enfatizou Anildes Cruz. Também participaram da reunião, os juízes auxiliares da Corregedoria, José Américo Abreu Costa, Rosângela Prazeres e Sara Gama; e o promotor de Justiça, Carlos Henrique Rodrigues Vieira.

Informe JP

Miudinhas

- Termina nesta sexta-feira (23 de junho) o prazo para inscrições de casais interessados em participar da próxima edição do projeto “Casamentos Comunitários”, na comarca de Tuntum. A cerimônia será realizada 29 de junho, às 18h, no Clube Tubarão, na Rua Presidente Médici.
- As inscrições ainda podem ser feitas pelos casais residentes nos municípios da sede Tuntum e do termo judiciário de Santa Filomena do Maranhão, no Cartório Extrajudicial do 2º Ofício, na Rua Frederico Coelho, nº 250, Centro, Tuntum.

Informe JP

Miudinhas

- A partir desta quinta-feira (22), o Poder Judiciário do Maranhão promove casamentos comunitários e lançamentos da campanha “Maranhão na Prevenção às Drogas”, em Bacuri, Cururupu, Cedral e Mirinzal, nas regiões da Baixada e Litoral Ocidental do Estado.

Município de Icatu é condenado a custear tratamento de saúde de mulher

Uma sentença do Poder Judiciário em Icatu determinou que o Município atenda, em prazo máximo de cinco dias, a senhora M. E. S., assegurando o tratamento em Icatu ou em outra cidade, fornecendo-lhe transporte, hospedagem e alimentação para ela e para um acompanhante, bem como exames e medicamentos necessários. Caso descumpra a determinação, haverá o bloqueio do valor necessário por meio de penhora 'on line'. A sentença condena o Município, ainda, ao pagamento de R\$ 5.000 a título de danos morais, corrigidos com os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança da data. A sentença é resultado de ação na qual a autora alega que há dez anos, em virtude de perfuração em sua membrana timpânica, apresenta problemas de saúde, como perda de audição por transtorno de condução e/ou neuro-sensorial, tontura e instabilidade, otite média mucóide crônica, transtorno depressivo recorrente, bócio não-tóxico e transtornos de personalidade e do comportamento, devidos a doença, a lesão e a disfunção cerebral. A mulher afirmou que, em virtude de tais enfermidades, percebe auxílio-doença de um salário-mínimo e passou a realizar tratamento fora de Icatu com cardiologista, neurologista, otorrino e fonoaudiólogos. Ela disse que não possui condições de custear suas despesas com viagens e alimentação para tratamento fora do seu domicílio e tampouco pagar os custos das medicações que faz uso contínuo, necessitando, por isso, de ajuda de custo do Poder Público para não suspender seu tratamento.

Justiça corrige anomalia no mercado imobiliário

Compradores de imóveis fora do Maranhão têm conseguido, na Justiça, mudar o critério para calcular o ITBI, o Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis. A busca pelo Judiciário vem se tornando frequente desde a crise no mercado imobiliário – que colocou em prática uma antiga fórmula de cálculo do imposto, mais benéfica para a arrecadação.

A anomalia existe no mercado imobiliário de São Luís e tem chamado a atenção. O chamado ITBI é cobrado sobre o valor que a Prefeitura avalia o imóvel e não pelo valor de venda. Ou seja: se o cidadão estiver necessitando vender um imóvel avaliado, por exemplo, em R\$ 1 milhão e cobrar R\$ 800 mil, vai ter que pagar os tributos sobre R\$ 1 milhão.

Enquanto em São Luís a Prefeitura usa como base o valor venal do imóvel (o mesmo que serve ao IPTU) ou o da transação de compra e venda, na capital paulista, por exemplo, existe um método próprio. O município de São Paulo prevê duas formas ao cálculo do ITBI: uma porcentagem do valor da negociação – assim como em outras cidades – ou o chamado valor venal de referência. Esse índice, o VVR, é determinado pela prefeitura com base em pesquisa de mercado e sem data pré-definida para a atualização.

Vale o que estiver mais alto no momento em que o negócio for fechado.

E como os preços dos imóveis estão reduzidos – em função, principalmente, da baixa demanda – o valor venal de referência tem se destacado.

Em um dos casos levados para o Judiciário, que trata da compra de imóvel no bairro Butantã, o valor da transação foi de R\$ 1,2 milhão, enquanto que o VVR estava fixado em R\$ 2,1 milhões. E essa diferença fez quase que dobrar o que deveria ser recolhido como imposto.

Tem de ser destinado ao ITBI 3% do total. Nesse caso, se levado em consideração o valor da compra, deveriam ser pagos R\$ 36 mil como imposto. Mas como a base utilizada foi a do VVR, a quantia acabou ultrapassando os R\$ 65 mil.

Situação semelhante envolveu a compra de imóvel na região dos Jardins.

O valor da transação foi de R\$ 2,6 milhões e o VVR estava fixado em R\$ 4 milhões. O imposto que pelo cálculo tradicional seria de R\$ 79,5 mil, passou para R\$ 120 mil. Ainda assim, os juízes vêm entendendo que não há base legal para o chamado VVR. “Afronta ao disposto nos artigos 150 da Constituição Federal e 97 do Código Tributário Nacional”, conforme as decisões. Para os magistrados, o ITBI deveria ser composto pelo valor da negociação ou pelo valor venal, que consta na planta de valores genéricos do município e serve de referência ao IPTU.

Ex-prefeito de Satubinha deve ressarcir mais de 700 mil ao erário

Por decisão do juiz Felipe Soares Damous, titular da comarca de Pio XII, o ex-prefeito de Satubinha Antonio Rodrigues de Melo deve ressarcir ao erário o valor de R\$ 733.779,43. O valor deve ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de 1% ao mês a contar da sentença. Além do ressarcimento ao erário, o magistrado determina ainda ao ex-gestor o pagamento de multa civil no mesmo valor.

De acordo com a sentença, constam também as condenações de suspensão dos direitos políticos por sete anos e a proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos.

A decisão judicial foi proferida em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito. De acordo com a ação, o réu teve as contas

do exercício financeiro de 2007, relativas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), desaprovadas pelo Tribunal de Contas Estadual em função da ausência de extratos bancários das contas vinculadas ao FMS, ausência de processos licitatórios, ausência de comprovação de despesas e ausência de encaminhamento do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias efetuadas.

CONDUTAS AFRONTOSAS

Segundo o juiz em suas fundamentações, “assiste razão ao Órgão Ministerial em seu pleito”. Na análise do magistrado, a prova que acompanha a inicial, baseada nas peças do Processo 3267/2008 TCE-MA, “evidenciam as condutas afrontosas às leis e aos princípios regentes da Administração Pública, praticadas pelo réu ao longo da sua gestão. Os desvios cometidos pelo gestor, apontados pelo MP como de maior gravidade são indicados no Relatório Técnico do TCE e posteriormente levadas em consideração pelos conselheiros da Corte de Contas para o fim de condenar o réu pelas ilicitudes”, observa.